



**Câmara Municipal
de Valparaíso de Goiás**
Poder Legislativo

PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.616.519/0001-61, CEP: 72.870-007, faz saber aos interessados que fará realizar, no dia 23 DE MARÇO DE 2026 ÀS 09h00, licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO na forma ELETRÔNICA, com a finalidade de **CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS**, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Valparaíso de Goiás-GO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com modo de disputa ABERTO, com execução total do objeto, mediante ordens de fornecimento e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Disponibilidade do Edital: 23 de março de 2026

Horário atendimento: 09h às 12h e 13h às 17h.

Local para consulta: Câmara Municipal de Valparaíso de Goiás-GO
<https://camaravalparaíso.go.gov.br/>, Portal Transparência e/ou Portal Bolsa Nacional de Compras
- BNC <https://bnc.org.br/> e/ou Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Esta licitação será realizada de conformidade com consoante com as condições estabelecidas neste Termo, e será regida pela:

Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações;

Lei Complementar 123/2006 e suas alterações;

Lei 12.807, de 02 de dezembro de 2025.

O Termo de Referência encontra-se à disposição dos interessados para consulta e estudo no site <https://camaravalparaíso.go.gov.br> disponível também na Sala da Comissão Permanente de



**Câmara Municipal
de Valparaíso de Goiás**
Poder Legislativo

Licitação, desta Câmara, durante o prazo de divulgação da Licitação que ocorre dos dias 17 de março ao dia 23 de março de 2026.

O processamento do certame será realizado na plataforma Portal Bolsa Nacional de Compras-BNC www.bnc.org.br. Câmara Municipal de Valparaíso de Goiás Poder Legislativo Rua B, Qd. 06 – Lt. 01 e 02, s/n – Parque Rio Branco - Valparaíso de Goiás - GO Telefone: (61) 3012-7500 e-mail: licitacao@camaravalparaiso.go.gov.br CNPJ: 01.616.519/0001-61.

As empresas interessadas em participar do certame poderão realizar seu cadastro na sitio oficial da Bolsa Nacional de Compras - BNC <https://bnc.org.br/>.

LOCAL E DATA

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	09h00 horas do dia 17/03/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	8h30 do dia 23/03/2026
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS	09h do dia 23/03/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	9h horas do dia 23/03/2026
REFERÊNCIA DE TEMPO	Horário de Brasília (DF)
LOCAL	Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC https://bnc.org.br/



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência, contratação de empresa especializada para confecção de uniformes para a Câmara Municipal de Valparaíso de Goiás-GO. Os serviços serão de acordo com as especificações, quantidades estimadas, condições constantes neste Termo de Referência e tendo como base o **inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

1.2. Detalhamento do objeto:

1.2.1 Camiseta gola polo masculina, confeccionada em malha composta por 50% algodão e 50% poliéster.

A gola será do tipo polo, confeccionada em tecido com composição de 63% poliéster, 34,5% viscose e 2,5% elastano, com acabamento reforçado e costura dupla.

A peça deverá possuir:

- **Punhos** com acabamento canelado ou em ribana, compatível com a gola, garantindo melhor ajuste e durabilidade;
- **Costuras reforçadas**, com acabamento interno em overlock e pesponto duplo nas áreas de maior tensão (ombros e laterais);
- **Peitilho frontal** com 2 (dois) ou 3 (três) botões resistentes, na cor da peça ou contrastante, conforme definição da contratante;
- **Botões** em material resistente (resina ou similar), firmemente fixados;
- **Bordado institucional** aplicado no lado esquerdo do peito, com logomarca fornecida pela contratante, em tamanho proporcional e acabamento de alta definição;
- Acabamento geral com padrão de qualidade que assegure resistência ao uso contínuo e às lavagens frequentes.

- 21 Camisetas na cor verde claro, bordado no peito com brasão institucional;



**Câmara Municipal
de Valparaíso de Goiás**
Poder Legislativo

- 08 Camisetas na cor preta, bordado no peito com brasão institucional e nas mangas bordado com a escrita “Segurança Legislativa”.

1.2.2 Camiseta gola polo feminina modelo baby look, confeccionada em malha composta por 50% algodão e 50% poliéster, com modelagem acinturada, levemente ajustada ao corpo, proporcionando melhor caimento e conforto.

A gola será do tipo polo, confeccionada em tecido com composição de 63% poliéster, 34,5% viscose e 2,5% elastano, com acabamento reforçado e costura dupla.

A peça deverá possuir:

- **Mangas curtas** com acabamento em bainha reforçada ou punho em ribana compatível com a gola;
- **Costuras reforçadas**, com acabamento interno em overlock e pesponto duplo nas áreas de maior tensão;
- **Peitilho frontal feminino** com 2 (dois) ou 3 (três) botões resistentes, devidamente fixados;
- **Botões** em material resistente (resina ou similar), na cor da peça ou conforme definição da contratante;
- **Bordado institucional** aplicado no lado esquerdo do peito, com logomarca fornecida pela contratante, em tamanho proporcional e acabamento de alta definição;
- Acabamento geral que assegure durabilidade, resistência a lavagens frequentes e manutenção da forma original da peça.

- 09 Camisetas na cor preta;

- 32 Camisetas na cor verde claro.

1.2.3 Camiseta unissex em malha fria, modelo tradicional, com gola redonda, confeccionada em tecido 100% poliéster (malha fria), com toque macio, boa respirabilidade, secagem rápida e resistência ao encolhimento e à deformação.

A peça deverá possuir:

- **Gola redonda** com acabamento em ribana ou do próprio tecido, com costura reforçada e fita interna de reforço ombro a ombro para maior durabilidade;
- **Mangas curtas** com bainha reforçada;



**Câmara Municipal
de Valparaíso de Goiás**
Poder Legislativo

- **Costuras reforçadas**, com acabamento interno em overlock e pesponto duplo nas áreas de maior tensão;
 - Modelagem confortável, com caimento adequado e liberdade de movimentos;
 - **Aplicação de bordado institucional**, conforme arte fornecida pela contratante, em local e dimensões previamente definidos;
 - Acabamento geral de qualidade, garantindo resistência ao uso contínuo e às lavagens frequentes, sem desbotamento ou deformação significativa.
- 42 Camisetas na cor preta, apenas com bordado no peito (brasão institucional);
- 10 Camisetas na cor preta com bordado no peito (brasão institucional) e nas costas a escrita: “Segurança Legislativa”

1.2.4 Terno masculino modelo tradicional, composto por paletó e calça social, confeccionado em tecido de lã ou mistura de lã de alta qualidade, com composição mínima de 70% lã (podendo conter poliéster e/ou elastano para maior durabilidade e conforto), com toque macio, boa respirabilidade e excelente caimento.

Paletó:

- Modelagem tradicional;
- Fechamento frontal por 2 (dois) botões;
- Gola com lapela clássica;
- Bolso superior embutido e bolsos inferiores com aba;
- Forro interno parcial ou total em tecido acetinado resistente;
- Ombreiras estruturadas e costuras reforçadas;
- Abertura traseira simples ou dupla;
- Acabamento interno com costura embutida e reforçada.

Calça social:

- Modelagem tradicional;
- Fechamento frontal com zíper e botão;
- Passantes para cinto;
- Bolsos laterais tipo faca e bolsos traseiros embutidos;
- Acabamento com bainha simples ou conforme ajuste;



**Câmara Municipal
de Valparaíso de Goiás**
Poder Legislativo

- Costuras reforçadas e acabamento interno de qualidade.

- 10 Ternos na cor preta

1.2.5 Terno feminino modelo slim, composto por blazer e calça social feminina, confeccionado em tecido de lã ou mistura de lã de alta qualidade, com composição mínima de 70% lã (podendo conter fibras sintéticas para maior resistência e conforto), proporcionando caimento elegante e adequado ao uso institucional.

Blazer:

- Modelagem slim, acinturada;
- Fechamento frontal por 1 (um) ou 2 (dois) botões;
- Gola com lapela clássica;
- Bolsos frontais embutidos ou com aba;
- Forro interno resistente e confortável;
- Estrutura leve com acabamento refinado;
- Costuras reforçadas e acabamento interno embutido.

Calça social feminina:

- Modelagem slim, levemente ajustada;
- Fechamento com zíper e botão;
- Passantes para cinto;
- Bolsos laterais funcionais;
- Costura reforçada e acabamento interno de qualidade;
- Bainha ajustável conforme necessidade.

- 1 Terno na cor preta

1.2.6 Gravata social masculina, confeccionada em tecido de microfibra, poliéster premium ou seda sintética de alta qualidade, com toque macio, bom caimento e resistência ao uso contínuo.

A peça deverá possuir:

- **Modelo tradicional**, corte clássico;
- Comprimento aproximado de 145 cm a 150 cm;
- Largura aproximada de 6 cm a 8 cm na parte mais larga (conforme padrão escolhido);



**Câmara Municipal
de Valparaíso de Goiás**
Poder Legislativo

- Forro interno estruturado, garantindo melhor ajuste e formato do nó;
- Costura reforçada e acabamento interno embutido;
- Passador interno para fixação da ponta da gravata;
- Cor institucional ou padrão definido pela contratante;
- Acabamento de alta qualidade, sem fios aparentes ou deformações.

A gravata deverá apresentar resistência à deformação após uso e boa durabilidade, mantendo aparência formal e adequada ao ambiente institucional.

- 10 Gravatas

1.2.7 Camisa Social Masculina/Feminina

Camisa social, confeccionada em tecido de alta qualidade, com composição mínima de 60% algodão e 40% poliéster, ou tecido tricoline premium, com gramatura mínima de 120 g/m², garantindo resistência, durabilidade e conforto térmico.

O tecido deverá apresentar **boa estrutura e densidade**, não sendo transparente, mesmo em cores claras, assegurando discrição e adequação ao ambiente institucional.

A peça deverá possuir:

- Modelagem social tradicional (masculina) e slim (feminina);
- Gola estruturada, com entretela de qualidade e bom acabamento;
- Fechamento frontal com botões resistentes e devidamente fixados;
- Punhos com abotoamento simples;
- Costuras reforçadas e acabamento interno embutido;
- Tecido com baixo índice de amassamento e fácil manutenção;
- Cores institucionais a serem definidas pela contratante.

A camisa deverá manter formato, cor e estrutura após lavagens frequentes, não apresentando transparência excessiva, deformações ou desgaste prematuro.

- 10 Camisas masculina na cor preta;
- 02 Camisas masculina na cor branca;
- 04 camisas masculina na cor verde clara;
- 01 Camisa feminina na cor branca.



1.2.8 Conjunto feminino em alfaiataria, composto por colete de manga curta com decote em “V” e calça modelo social tipo “Zara”, confeccionado em tecido de alta qualidade, com composição em poliéster com elastano ou viscose com elastano, proporcionando leveza, conforto térmico, elasticidade moderada e excelente caimento.

O tecido deverá apresentar:

- Boa respirabilidade;
- Elasticidade que permita liberdade de movimentos sem deformação;
- Gramatura adequada para evitar transparência;
- Resistência ao amassamento e ao desgaste;
- Toque macio e acabamento refinado.

Colete feminino:

- Modelagem em alfaiataria, levemente acinturada;
- Manga curta;
- Decote em “V”;
- Fechamento frontal por botões resistentes e bem fixados;
- Costuras reforçadas e acabamento interno embutido;
- Estrutura que mantenha o caimento alinhado ao corpo, sem transparência.

Calça social modelo “Zara”:

- Modelagem ajustada, com corte moderno e elegante;
- Cintura média ou alta;
- Fechamento frontal com zíper e botão;
- Bolsos laterais funcionais;
- Bolsos traseiros embutidos (funcionais ou decorativos, conforme definição da contratante);
- Costuras reforçadas e acabamento interno de qualidade;
- Tecido com elasticidade que proporcione conforto durante o uso prolongado.

O conjunto deverá apresentar padrão de qualidade compatível com uso institucional, mantendo forma, cor e estrutura mesmo após lavagens frequentes.

- 10 Conjuntos na cor preta;

- 10 conjuntos na cor verde claro.



1.2.9 Prova de Tamanho, Ajustes e Garantia

A contratada deverá realizar prova individual obrigatória para os servidores contemplados com ternos, camisas sociais e conjuntos alfaiataria, antes da confecção definitiva das peças, com o objetivo de assegurar adequado caimento, padronização e conforto, observando as medidas específicas de cada usuário.

As provas deverão ocorrer em local previamente definido pela Administração, preferencialmente nas dependências da Câmara Municipal, em data e horário agendados, sem qualquer ônus adicional para a contratante.

Estão inclusos no valor contratado todos os ajustes necessários, inclusive, mas não se limitando a:

- Ajuste de bainha;
- Ajuste de cintura;
- Ajuste de mangas;
- Ajuste de comprimento do paletó/blazer;
- Ajustes estruturais para adequação ao biotipo do usuário.

Os ajustes deverão ser realizados no prazo máximo a ser estipulado contratualmente, mantendo-se o padrão de qualidade, acabamento e integridade do tecido.

A contratada deverá conceder **garantia mínima de 90 (noventa) dias**, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, costura, acabamento ou vícios que comprometam a qualidade e a durabilidade das peças.

Caso sejam identificadas inconformidades, medidas incorretas ou defeitos dentro do prazo de garantia, a contratada deverá proceder aos ajustes, correções ou substituição integral da peça, no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer custo adicional.

1.3. Planilha pesquisa de preço:

TOTAL R\$ 24.762,21 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos).

Item	Descrição	Qtd e	Média	Total
1	CAMISETAS GOLA POLO BORDADA NO PEITO (BRASÃO LEGISLATIVO) - VERDE	21	R\$ 80,62	R\$ 1.693,02



**Câmara Municipal
de Valparaíso de Goiás**
Poder Legislativo

	CLARO			
2	CAMISETAS GOLA POLO BABY LOOK BORDADA NO PEITO (BRASÃO LEGISLATIVO) - 31 VERDE CLARO E 10 PRETAS	41	R\$ 51,47	R\$ 2.110,27
3	CAMISETAS TRADICIONAL, GOLA REDONDA, MANGA CURTA E COM BORDADO NO PEITO - BRASÃO LEGISLATIVO) - TODAS PRETAS	42	R\$ 74,61	R\$ 3.133,62
4	CAMISETAS TRADICIONAL, BORDADAS NO PEITO E MANGA (BRASÃO LEGISLATIVO, BORDADO SEGURANÇA LEGISLATIVA NO BRAÇO DIREITO)	8	R\$ 59,68	R\$ 477,44
5	CAMISETAS GOLA POLO: BRASÃO LEGISLATIVO NO PEITO E SILK NAS COSTAS ESCRITO SEGURANÇA LEGISLATIVA - PRETA	10	R\$ 79,64	R\$ 796,40
6	TRAJE SOCIAL COMPLETO BLAZER (MODELO TRADICIONAL E TECIDO LÃ) BLUSA SOCIAL, CALÇA SOCIAL, GRAVATA E PALETÓ - 8 TOTALMENTE PRETO E 3 COM A CAMISA BRANCA	11	R\$ 1.036,83	R\$ 11.405,13
7	CONJUNTO SOCIAL FEMININO COLETE MANGA CURTA COM BOLSOS, CALÇA MODELO ZARA	20	R\$ 222,63	R\$ 4.452,60
8	CAMISA SOCIAL COM ABOTOAMENTO CENTRAL E FRONTAL EM TODA A EXTENSÃO - 4 VERDE CLARO E 2 PRETAS)	6	R\$ 115,64	R\$ 693,84
TOTAL				R\$ 24.762,32

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo suprir a necessidade de aquisição de uniformes institucionais destinados aos servidores da Câmara Municipal de Valparaíso de Goiás – GO, visando garantir a adequada identificação funcional, padronização visual e organização das atividades administrativas desenvolvidas no âmbito do Poder Legislativo.

Os uniformes institucionais constituem instrumentos importantes para a identificação dos servidores no exercício de suas funções, padronização da apresentação institucional e



fortalecimento da imagem organizacional da Câmara Municipal, além de contribuírem para maior organização das atividades administrativas e para o adequado atendimento ao público.

A utilização de uniformes também possibilita maior identificação dos servidores pelos cidadãos que frequentam as dependências da Câmara Municipal, facilitando a comunicação institucional, o atendimento e a prestação de informações.

Dessa forma, a aquisição desses uniformes torna-se necessária para assegurar padronização visual, organização administrativa e identificação funcional adequada, contribuindo para o bom funcionamento das atividades institucionais.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação na forma eletrônica, em razão do valor estimado da contratação, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e vantajosidade para a Administração Pública.

Assim, a presente contratação mostra-se necessária para atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de Valparaíso de Goiás – GO, garantindo melhores condições de identificação funcional e padronização institucional.

2.1. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS DEFINIDOS

Considerando que a aquisição refere-se a uniformes institucionais destinados aos servidores da Câmara Municipal de Valparaíso de Goiás – GO, foi realizado levantamento prévio junto aos setores administrativos com o objetivo de identificar o quantitativo de servidores que utilizarão os uniformes e as respectivas peças necessárias para cada servidor.

Com base nesse levantamento, foi possível definir de forma objetiva os quantitativos necessários para atender à demanda institucional, considerando a quantidade de servidores em exercício e o conjunto de peças que compõem o uniforme institucional.

Dessa forma, diferentemente de aquisições de consumo contínuo, como materiais de expediente ou produtos de limpeza, não haverá fornecimento sob demanda, sendo a aquisição realizada de forma integral, conforme os quantitativos previamente definidos pela Administração.

Tal medida permite maior controle da padronização institucional, melhor planejamento administrativo e adequada distribuição dos uniformes aos servidores, garantindo que todos recebam as peças necessárias para o desempenho de suas atividades.



2.1.1. JUSTIFICATIVA DA DEFINIÇÃO DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos estabelecidos para a presente contratação foram definidos com base:

- no levantamento do número de servidores da Câmara Municipal;
- na identificação das peças que compõem o uniforme institucional destinado a cada servidor;
- na necessidade de padronização e identificação funcional dos servidores no ambiente institucional.

A definição prévia dos quantitativos possibilita maior precisão no planejamento da contratação, assegurando que os uniformes sejam adquiridos em quantidade suficiente para atender à demanda institucional identificada.

Dessa forma, os quantitativos constantes neste Termo de Referência correspondem ao total necessário para atendimento dos servidores atualmente em exercício, sendo prevista a aquisição integral das peças especificadas, conforme planejamento realizado pela Administração.

2.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento das propostas será o **menor preço global**, considerando o valor total ofertado para o conjunto dos itens que compõem o objeto da contratação.

A adoção do critério de menor preço global justifica-se pela necessidade de garantir padronização estética, uniformidade de cores, tecidos, modelagem e acabamento dos uniformes institucionais, evitando divergências que poderiam ocorrer caso o fornecimento fosse realizado por múltiplos fornecedores.

A contratação por menor preço global possibilita à Administração Pública obter proposta mais vantajosa, além de simplificar a gestão e fiscalização do contrato, reduzindo riscos relacionados a variações de qualidade, tonalidade dos tecidos, modelagem ou padrão visual das peças.

Ademais, a concentração do fornecimento em um único contratado contribui para melhor controle de qualidade, padronização dos uniformes, otimização do processo de confecção e maior eficiência na gestão contratual.



Ressalta-se ainda que o critério adotado observa os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e vantajosidade, previstos no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, garantindo à Administração a seleção da proposta mais adequada ao interesse público.

2.2.1. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO

Embora a legislação incentive o parcelamento do objeto quando tecnicamente viável, verificou-se que, no presente caso, o parcelamento poderia **comprometer a padronização dos uniformes institucionais**, além de dificultar a gestão contratual.

A contratação com múltiplos fornecedores poderia resultar em **diferenças de tonalidade de tecidos, modelagem, acabamento ou qualidade das peças**, prejudicando a uniformidade visual e a padronização institucional pretendida pela Administração.

Além disso, a fragmentação da contratação poderia **aumentar a complexidade da fiscalização contratual e gerar dificuldades logísticas na entrega e distribuição dos uniformes**.

Dessa forma, a contratação por **menor preço global mostra-se mais adequada**, garantindo maior eficiência administrativa, melhor controle da qualidade dos uniformes e maior padronização institucional.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS

3.1 Na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos (grifamos):

Art. 75º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras (valor ajustado pelo [DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025](#)).

3.2. Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação do(s) bem(ns)/serviço(s) demandado(s) verificamos que este(s):

- é (são) passíveis de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;
- possui(em) especificações usuais de mercado;



**Câmara Municipal
de Valparaíso de Goiás**
Poder Legislativo

- e possui(em) disponibilidade no mercado.

3.3. Logo, o(s) bem(ns)/serviço(s) a ser(em) adquirido(s) classifica(m)-se como sendo bem(ns)/serviço(s) comum(ns).

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os itens deverão ser entregues em entrega única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação formal emitida pela Administração, conforme quantitativos e especificações estabelecidos no Termo de Referência.

4.2. A entrega deverá ser realizada na **Câmara Municipal de Valparaíso de Goiás – GO**, localizada na **Rua B, Quadra 06, Lotes 01 e 02, Parque Rio Branco, Valparaíso de Goiás – GO**, no **horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira**

4.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. As habilitações jurídica, fiscal, social, trabalhista e capacidade técnica serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I- Contrato social acompanhando de cópia de documentos dos sócios, bem como a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II- a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III- a regularidade perante a Fazenda **federal, estadual e municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V- a regularidade perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**);

5.2 As habilitações acima descritas deverão ser encaminhadas juntamente com a proposta para o e-mail: **licitacao@camaravalparaíso.go.gov.br** ou presencialmente mediante protocolo no



**Câmara Municipal
de Valparaíso de Goiás**
Poder Legislativo

seguinte endereço: Câmara Municipal de Valparaíso de Goiás-GO. Setor de Licitação e Contratos.

Horário de atendimento: das 08h às 17h. Telefone: (061) 3012-7500 Ramal: 242.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no edital e seus anexos.

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo e anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão especialmente designada.

6.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nestes termos e anexos.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Efetuar a entrega dos serviços que esteja(m) em conformidade com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, sob demanda do órgão, nas quantidades e locais indicados, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta;

7.2. Substituir às suas expensas ou os serviços que apresentar(em) defeito(s) ou impossibilidade de execução;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes aos serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), abrigo-se a, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas aqueles que apresentarem avarias ou defeitos;



**Câmara Municipal
de Valparaíso de Goiás**
Poder Legislativo

- 7.4. Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;
- 7.5. Garantir que o(s) serviço(s) fornecido(s) à Administração esteja(m) em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder Público;
- 7.6. Informar à contratante quaisquer irregularidades na execução do objeto que não possam ser corrigidas nos termos deste Termo de Referência;
- 7.7. Responsabilizar-se civil e criminalmente por todo e qualquer dano que cause à administração, a preposto seus ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do contrato, objeto deste Termo de Referência, não cabendo à administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos ou lucros cessantes decorrentes;
- 7.8. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 7.10. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 7.11. Comunicar ao Departamento de Compras, por escrito, quaisquer irregularidades ou anormalidades ocorridas durante o fornecimento dos produtos contratados prestando os esclarecimentos julgados necessários;
- 7.12. Manter durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1. Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



**Câmara Municipal
de Valparaíso de Goiás**
Poder Legislativo

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

9.1. As regras para pagamento serão realizadas por medições e serão estipuladas a partir do art. 141 ao 146 da lei n. 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:

9.1.1. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

9.1.2. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada;

9.1.3. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e nesse caso o prazo para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização;

9.2. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto pela Câmara Municipal.

9.3. Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal que, após a devida atestação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 30 (trinta) dias, para cada exercício, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

9.4. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será susinado até que a CONTRATADA providencie as



**Câmara Municipal
de Valparaíso de Goiás**
Poder Legislativo

medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

9.5. Se a CONTRATADA for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retidos na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.6. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, caso os serviços fornecidos sejam rejeitados pela fiscalização do contrato; circunstância em que deverão ser substituídos pela CONTRATADA de modo a obter a aprovação da fiscalização.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa para o exercício atual ocorrerá conforme dotação orçamentária:

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO	DOTAÇÃO	ELEMEN TO DA DESPESA	FONTE	FICHA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO	11.02.1101.01.031.7020.22 01	339030	100	20260858
R\$ 24.762,32 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos).				VALOR TOTAL R\$ 24.762,32

11. PENALIDADES

11.1. O descumprimento de qualquer exigência deste Termo de Referência implicará na aplicação das sanções descritas nos art. 155 da Lei 14.133/2021.

11.2. A Contratada que não cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia defesa, estará sujeitas sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

12. CONTRATAÇÃO DE ME/EPP



12.1. Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar 123/2006, que regulamenta o tratamento preferencial e simplificado nas contratações públicas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

13. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

13.1. No caso do presente processo não se vislumbra ganho em termos de competitividade do certame caso seja permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, pois existem inúmeros fornecedores que possuem capacidade para fornecer individualmente todo o objeto descrito neste Termo de Referência.

13.2. Não há escassez de empresas que forneçam os serviços objeto do certame, tampouco é gravado de complexidade que torne problemática a competição, sendo desnecessário o consórcio entre empresas, fato que poderia ainda prejudicar a conquista da conjugação do menor preço e do melhor produto/serviço, assim como dificultar a fiscalização, cobrança e execução contratual. Portanto, não será permitida a participação de consórcios.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis, pois a contratada deverá fazer a entrega dos serviços no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da adjudicação do objeto da licitação ao vencedor do certame. Desta forma não há razão para se falar em reajuste de preços para esta contratação em virtude de sua temporalidade reduzida, da data da oferta e de sua entrega.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1. O objeto da presente contratação não gera obrigações posteriores para a contratada, bem como a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução do contrato sendo pouco significava.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

16.1. O custo da contratação é estimado no valor global de **R\$ 24.762,21 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos).**



17. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

17.1. O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, onde o Município quando não houver fornecedor/prestador cadastrado no banco de dados do município para busca do melhor preço na contratação, o procedimento para dispensa de licitação será divulgado em site ou sistema eletrônico oficial do Município, o qual encaminhará e-mail automaticamente aos fornecedores cadastrados para apresentação de propostas e consulta eletrônica, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

17.2. Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução das avenças, conforme exige a IN nº 09/2023, do tribunal de contas do Municípios do Estado de Goiás, o servidor:

UNIDADE	SERVIDOR
Chefe de Gabinete da Presidência	Keylla Cristina Costa Marques

18. DA VIGENCIA DO CONTRATO

18.1 O contrato terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos de acordo com a Lei 14.133/2021.

19. MATRIZ DE RISCO

19.1 Essa análise permite a identificação avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, defina-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

19.2 A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento:

Risco	Probabilidade	Impacto
1 – Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado	Baixa	Alto
2 – Fornecimento do material sem qualidade	Baixa	Alto



**Câmara Municipal
de Valparaíso de Goiás**
Poder Legislativo

3 – Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato	Baixa	Alto
4 – Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados	Baixa	Alto
5 – Licitação deserta ou fracassada	Baixa	Alto

19.3 Tendo em vista que o mapeamento de riscos descrevera e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo o processo de contratação, conforme análise a seguir delineada:

Risco 1	Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Disputa de preço deserta
Ação Preventiva	Realizar adequada pesquisa de mercado, através da pesquisa ou outra que venha ser substituída e novas cotações com fornecedores locais
Ação de Contingência	Proceder com a apuração de eventuais equívocos na orçamentação e, caso não verificados os equívocos e não existirem interessados na licitação (deserta), avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação
Risco 2	Fornecimento de produtos sem qualidade
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos produtos
Ação Preventiva	Exigência de atestado e qualificação técnica de fornecimento semelhante
Ação de Contingência	Substituir os produtos de baixa qualidade



**Câmara Municipal
de Valparaíso de Goiás**
Poder Legislativo

Risco 3	Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso na execução do contrato
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 4	Falta de clareza quanto aos produtos a serem fornecidos.
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Possível interferência na qualidade do produto entregue.
Ação Preventiva	Especificar o produto de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.
Ação de Contingência	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço.
Risco 5	Licitação deserta ou fracassada.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para realizar do processo licitatório.
Ação Preventiva	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.
Ação de Contingência	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocados a desistência de possíveis empresas interessadas.



**Câmara Municipal
de Valparaíso de Goiás**
Poder Legislativo

20. APROVAÇÃO

20.1. O presente Termo de Referência foi consolidado a partir de informações apuradas pela Câmara Municipal em harmonia com a legislação de referência, quando verificou-se a viabilidade da contratação.

Valparaíso de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

Alana Valéria Mesquita Figueredo
Diretora Geral

Portaria nº 003, de 02 de janeiro de 2025